

# Prefeitura Municipal de Aracati

Trav. Felismino Filho nº 961 – Centro – CEP: 62800-00  
Fone: (88) 421.3041 - Fax (88) 421-3163  
C.G.C 07.684.756/0001-46



Lei nº 001/2002

Altera a lei nº 030, de 29 de dezembro de 2000, o anexo I, a que se refere o art. 19, do mesmo diploma legal modificado, cria os cargos de Ouvidor Municipal e de Assessor de Desenvolvimento Comunitário, existentes nesta municipalidade, extingue os cargos de diretor do Centro de Vocação Tecnológica e Centro de Convenções e de Assessor de Comunicação Social, todos da estrutura administrativa do Município de Aracati, na forma que indica e dá outras providências.

O Sr. Prefeito Municipal de Aracati, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

**Art. 1º.** A lei nº 030, de 29 de dezembro de 2000, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 3º. (omissis).*

*1. (omissis);*

*1.1. (omissis);*

*1.2. (omissis);*

.....  
*“1.3. Ouvidoria Municipal (NR).*

*“Parágrafo único. Atendendo ao critério da praticidade e da difusão social, as instalações físicas da ouvidoria terá a denominação de “Casa do Cidadão” (NR).*

# Prefeitura Municipal de Aracati

Trav. Felismino Filho nº 961 – Centro – CEP: 62800-00  
Fone: (88) 421.3041 - Fax (88) 421-3163  
C.G.C 07.684.756/0001-46



.....  
“Art. 4º. (omissis).

“Art. 4º-A. São atribuições da ouvidoria municipal (NR):

I) Apoiar o Prefeito na implementação das políticas públicas e nas diretrizes concernentes às garantias dos direitos do cidadão no atendimento aos princípios da eficiência e eficácia dos serviços municipais (NR);

II) Encaminhar as sugestões e as reclamações porventura recebidas dos cidadãos de um modo geral e, especialmente, dos usuários dos serviços públicos, aos órgãos municipais competentes, acompanhados, necessariamente, das proposições de soluções (NR);

III) Exercer outras atribuições indispensáveis ao fiel cumprimento de suas finalidades, nos devidos termos regulamentares (NR).

.....  
“Art. 19. Fica criada a simbologia CDA – cargos comissionados de direção e assessoramento e de ouvidoria, referências CDA-I a CDA-V, e CCA – cargos de coordenação administrativa, referências CCA-I e CCA-II, todos, de provimento em comissão e constantes dos anexos I e II, como parte integrante desta lei” (NR).

**Art. 2º.** O anexo I, a que se refere o artigo 19, da lei nº 30, de 29 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a redação dada por esta lei, nele já incrustada e parte integrante da legislação em alusão, ficando criados, para todos os efeitos constitucionais e legais, os cargos de “**Ouvidor Municipal da Casa do Cidadão**”, simbologia “CDA-III”, e de “**Assessor de Desenvolvimento Comunitário**”, simbologia “CDA-IV”.

## Prefeitura Municipal de Aracati

Trav. Felismino Filho nº 961 – Centro – CEP: 62800-00  
Fone: (88) 421.3041 - Fax (88) 421-3163  
C.G.C 07.684.756/0001-46



**Art. 3º.** Para o atendimento dos fins previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam extintos os cargos de “Diretor do Centro de Vocação Tecnológico e Centro de Convenções”, simbologia “CDA-III”, e de “Assessor de Comunicação Social”, simbologia “CDA-IV”.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DE ARACATI**, aos 23 dias do mês de janeiro de 2002.

**Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa**  
Prefeito Municipal